



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

EDITAL ELEITORAL 25/06/2026

EXTRATO DE NOVA REPRESENTAÇÃO

Comissão Eleitoral Regional do estado de Roraima

A Comissão Eleitoral Regional – CER-RR, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, no exercício de sua atribuição prevista no art. 9º, XI, da Resolução nº 1.150/2025 do Confea, e em conformidade com o disposto no art. 127, inciso III, do mesmo normativo, **TORNA PÚBLICO** o presente Extrato de Nova Representação Eleitoral, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, para que os representados apresentem defesas.

PRESIDENTE DO CREA

REPRESENTANTE:	EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
REPRESENTADO:	YURI VENANCIO MENDONCA

CONSELHEIRO FEDERAL (AGRONOMIA)

REPRESENTANTE:	EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
REPRESENTADO:	JEFFERSON FERNANDES DO NASCIMENTO (Titular)

Síntese dos fatos:

Trata-se de representação eleitoral apresentada perante a Comissão Eleitoral Regional do Crea-RR, na qual o representante relata, em síntese, a realização de supostos atos de campanha eleitoral em descumprimento a deliberações da Comissão Eleitoral Regional, especificamente as Deliberações CER nº 29/2026 e nº 31/2026, que haviam suspenso a propaganda eleitoral dos representados, consubstanciados na promoção de café da manhã direcionado a profissionais de Geociências, em 20 de junho de 2026, e de reunião realizada nas dependências da empresa Microtec Engenharia, em 22 de junho de 2026, com veiculação de material de campanha em redes sociais, posteriormente removido.

Segundo narrado, tais condutas, em tese, podem configurar infração às disposições da Resolução nº 1.150/2025 do Confea, notadamente aos arts. 113, 120, 123 e 124.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS(A) REPRESENTADOS(A)


Nos termos do art. 127 da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, para apresentação de defesa à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: **cer@crearr.org.br**

O processo seguirá seu regular trâmite até julgamento final por esta Comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de junho de 2026.


Eng. Civ. MARCOS DOMINGOS DA SILVA
Coordenador da CER/CREA-RR